

**CÓDIGO DE CONDUTA**

**ÓRION GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**CNPJ/ ME 34.719.276/0001-46**

**Rio de Janeiro  
Maio/2020**

Este Código de Conduta da Sociedade (“Código”), aprovado em maio de 2020 pela totalidade dos sócios da **ÓRION GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.719.276/0001-46 (“Sociedade” ou “ÓRION”), dispõe acerca das políticas estabelecidas pela Sociedade, tendo como objetivo instituir as regras e controles internos alinhados às melhores práticas de mercado.

Este Código se aplica a todos os sócios, diretores, empregados, estagiários e prestadores de serviços (“Colaborador” ou, em conjunto, “Colaboradores”) da Sociedade, em plena conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“ICVM 558”), estruturadas por pertinência temática, conforme divisão abaixo especificada:

- Parte 01 – CÓDIGO DE ÉTICA
- Parte 02 – POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS (MANUAL DE COMPLIANCE)
- Parte 03 – POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- Parte 04 – POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS POR COLABORADORES
- Parte 05 – POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
- Parte 06 – POLÍTICA DE VERIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDORES (*Suitability*)

Todos os Colaboradores da Sociedade deverão respeitar as regras estabelecidas nos termos do presente Código de Conduta. Para isto, cada Colaborador deverá firmar Termo de Adesão, na forma do Anexo I deste documento, atestando expressamente seu conhecimento acerca das políticas aqui estabelecidas e comprometendo-se com o cumprimento das regras determinadas.

Em conformidade com o artigo 14 da ICVM 558, o presente Código de Conduta e demais documentos regulatórios da Sociedade, conforme aplicável, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.oriongr.com.br> .